

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

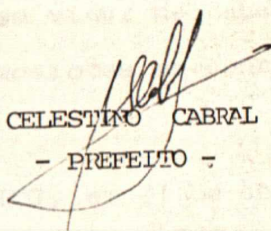
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se LADEIRA NILO TAVARES, a atual Ladeira existente entre a Praça Palmirina Palmeira Leite e Rua Marechal Floriano, situadas no Jardim Sumaré, 1º distrito de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das placas denominativas, dar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 1980.

  
CELESTINO CABRAL

- PREFEITO -